

**MENSAGEM Nº 067/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Excelentíssima Senhora  
Marina De Col Bertuol  
Presidente do poder Legislativo  
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 067/2022**

**Senhora Presidente,  
Senhores vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
2.283/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Buscamos através do Presente Projeto de Lei, alterar o valor a ser pago mensalmente de forma fixa à Instituição Hospitalar São José da Divina Providência, de Arroio do Meio, conforme pactuado entre as partes desde abril de 2021.

Ocorre que em outubro passado referida instituição solicitou ampliação dos valores fixos mensais, passando para R\$ 16.178,28 (dezesesseis mil, cento e setenta e oito reais, vinte e oito centavos) mensais, valor este que deverá ter efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2022, estando expresso no texto da lei esta vigência.

Dentre os argumentos mencionados para este aumento de valor mensal, está o fato dos aumentos dos materiais e horas dos profissionais médicos que atendem as especialidades referendadas pelo presente atendimento, autorizado pela lei que ora se solicita alteração.

Sabedores que somos de que nossa população não pode ficar sem atendimento médico, especialmente em determinadas especialidades que não são atendidas no território de nosso Município, solicitamos a compreensão de Vossas Excelências para que possamos manter esta demanda de serviços médico-hospitalares e atender a contento nossa população nesta área tão importante, ao que rogamos pela apreciação e aprovação da presente Lei requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº **067/2022**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 067/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
2.283/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.283/2021, de 22 de dezembro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

***Art. 2º. Fica o Município autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 16.178,28 (dezesesseis mil, cento e setenta e oito reais, vinte e oito centavos), acrescido dos valores correspondentes aos serviços prestados no respectivo mês, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde, com pagamento até o dia 10 do mês subsequente, tudo conforme termo de convênio, anexo à presente Lei.***

**Art. 2º-** Os demais dispositivos da Lei citada no preâmbulo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**3º Termo Aditivo**  
**Convênio nº 11/2021, de 01 de abril de 2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PUTINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP sob no. 88186.754/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Paulo Sérgio Lima dos Santos** inscrito no CPF sob nº 573.339.390-49, residente e domiciliado nesta cidade, Putinga - RS, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter beneficente e assistência social, qualificada como de utilidade pública, com atividade preponderante na área da saúde, sediada em Arroio do Meio/RS, na Rua Júlio de Castilhos, 314, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0002-74, presente neste ato por sua procuradora, Sra. **CLAIR TERESINHA AGNES**, brasileira, inscrita no CPF nº 251.245.529-72 e portadora da cédula de identidade RG nº 3004359968, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, ao Convênio autorizado pela Lei Municipal no. 2.283, de 09 de abril de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, e na melhor forma de direito, acordam, o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal**

As Alterações acordadas neste Aditivo tem fundamento legal disposto no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula III e IV do Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor**

As partes convencionam que o valor fixo constante na cláusula 1.4 – Quadro I – OBSTETRÍCIA (Urgência e Emergência), passam dos atuais R\$ 9.315,20, para **R\$ 12.300,18 (doze mil e trezentos reais e dezoito centavos)** mensais, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 23,292% ao valor fixo do Termo de Convênio, de acordo com o solicitado pela CONVENENTE mediante Ofício nº 04.035-2022, tendo início em 01 de novembro de 2022.

Após as alterações o valor total a ser repassado mensalmente para o QUADRO I passará a ser **R\$ 16.178,28 (dezesesseis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais Disposições**

Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio original.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Putinga/RS, em 01 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE PUTINGA**

**Paulo Sérgio Lima dos Santos**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA -**

**HOSPITAL SÃO JOSÉ**

**Clair Teresinha Agnes**

Procuradora

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_